



# PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

## E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

### LEI Nº 1.974 DE 30 DE JUNHO DE 2021

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO O PPA E LDO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 um crédito no valor de **R\$ 207.031,34 (duzentos e sete mil, trinta e um reais e trinta e quatro centavos)**, para suplementação e criação de dotações orçamentárias nas ações programáticas a seguir:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
PROGRAMA	18 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FMAS	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2180 - MANUTENÇÃO CRAS - RECURSOS FEDERAL	
ELEMENTO	(a criar) - 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	103.200,00
	(a criar) - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	32.157,12
UNID ORÇ.	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
PROGRAMA	20 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS	
FONTE	02 – RECURSO ESTADUAL	
ATIVIDADE	2232 - MANUTENÇÃO DO FMAS - RECURSO ESTADUAL	
ELEMENTO	(a criar) - 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	54.646,40
	(a criar) - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	17.027,82
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>207.031,34</b>

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das seguintes fontes:

#### I - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNIDADE ORÇ.	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
PROGRAMA	18 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FMAS	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
APLICAÇÃO	500.000	
ATIVIDADE	2180 - MANUTENÇÃO CRAS - RECURSOS FEDERAL	
ELEMENTO	(642) 3.3.90.30 - Material de Consumo	135.357,12
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>135.357,12</b>

#### II – Excesso de arrecadação de convênio conforme abaixo:

CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR
SEDS	PROGR PROSPERA FAMILIA	71.674,22

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO LEITÃO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 1.916/2021 de autoria do Executivo Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE33-0FD6-9A19-2239

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO LEITÃO BANDEIRA (CPF 267.990.478-86) em 01/07/2021 16:19:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.875.198-10) em 01/07/2021 18:17:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.710.138-95) em 01/07/2021 21:21:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.107.968-40) em 02/07/2021 11:18:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/EE33-0FD6-9A19-2239>